



## DECRETO Nº 7575/2026

### DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS, CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 2175-2015 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2175/2015, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de diárias e adiantamentos aos agentes públicos do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º do art. 8º da referida Lei, que autoriza a atualização anual dos valores das diárias pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mediante Decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição inflacionária dos valores constantes no Anexo I da Lei nº 2175/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer marco temporal uniforme para atualização das diárias, fixando-se como período base o acumulado do INPC (IBGE) entre junho de 2024 e dezembro de 2025, corresponde ao percentual de 6,277540%, a fim de possibilitar que as futuras atualizações ocorram anualmente no mês de janeiro de cada exercício financeiro, com base no índice acumulado do período imediatamente anterior;

**CONSIDERANDO** a elevação dos custos com alimentação, hospedagem e deslocamento nos locais de destino;

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam atualizados em 6,277540% os valores constantes no Anexo I da Lei nº 2175/2015, referentes às diárias de viagens para o território nacional.

**Art. 2º** Os valores de que trata o artigo 1º deste Decreto passam a ser parte integrante do Anexo Único.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 04 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Emanuel Tadeu Gonçalves  
Secretário de Governo - Interino

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí 04 de março de 2026. \_\_\_\_\_

Emanuel Tadeu Gonçalves - Secretário de Governo - Interino.



## ANEXO I

### TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

| TABELA DE VALORES – DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL |  |               |                |                 |                |
|---|--|---------------|----------------|-----------------|----------------|
| ITEM  | DESTINO  | FAIXA I (R\$) | FAIXA II (R\$) | FAIXA III (R\$) | FAIXA IV (R\$) |
| 01  | Brasília   | 1.890,71      | 1.536,32       | 1.536,32        | 1.536,32       |
| 02  | Capitais, exceto Belo Horizonte  | 1.031,30      | 773,48         | 773,48          | 773,48         |
| 03  | Belo Horizonte   | 513,97        | 376,91         | 376,91          | 376,91         |
| 04  | Municípios com até 50 Km de distância                                    | 59,39         | 42,26          | 42,26           | 42,26          |
| 05  | Municípios acima de 50 Km até 160 Km de distância, exceto Belo Horizonte | 422,60        | 342,65         | 342,65          | 342,65         |



## DECRETO Nº 7576/2026

### DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada, a servidora Siomara Marcia de Souza, ocupante do cargo de Operário, para ocupar a função gratificada de Agente Coordenador de Almoxarifado, no período correspondente de 04.03.2026 a 04.04.2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino  
de Oliveira, 04 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Emanuel Tadeu Gonçalves  
Secretário de Governo - Interino

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí 04 de março de 2026.

Emanuel Tadeu Gonçalves - Secretário de  
Governo - Interino.

## PORTARIA Nº 052/2026

### PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSSE DE CANDIDADA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e,

**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 01/2023, realizado em 19/11/2023, que abriu vagas no quadro permanente de servidores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;  
**CONSIDERANDO** a nomeação efetuada à candidata Lavínia Baêta Lacerda Vitoreti, no cargo de Técnico de Enfermagem, através da Portaria nº 220, datada de 21/10/2025;

**CONSIDERANDO** o requerimento da candidata, protocolado neste nosocômio em 04 de março de 2026, sob o nº 3443, onde requer a prorrogação do prazo para posse e entrada no exercício do cargo, por estar em Atestado Médico;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal contido no § 2º, art. 16, da Lei nº 2295/2018 – Estatuto dos Servidores Civis.

### RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada até 14/03/2026 o prazo para contagem e entrega de documentos e posse da candidata Lavínia Baêta Lacerda Vitoreti, no cargo de Técnico de Enfermagem, na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí – Edital de Concurso Público nº 01/2023, nos termos do § 2º art. 16, da Lei nº 2295-2018.

Parágrafo Único: A prorrogação se dá por estar a candidata em Atestado Médico até a data estipulada no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA- SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
04 de março de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior  
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de março de 2026.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 51/2025 – Pregão nº 19/2025

Ordens de Compra nº 2025/00/05062, 2026/00/00083, 2026/00/00084, 2026/00/00085, 2026/00/00087, 2026/00/00115, 2026/00/00147, 2026/00/00244, 2026/00/00219, 2026/00/00672 e 2026/00/00656

A Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ: 18.094.797/0001-07, ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG, NOTIFICA a empresa SILVANI ALTINO DE FRANÇA, CNPJ 20.315.493/0001-66, pelo descumprimento do prazo contratual, concedendo prazo para regularização, sob pena de sanções. Carandaí, 04 de março de 2026.  
Rian Carlos Barbosa de Andrade  
Diretor de Compras - Interino

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE INTENÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Processo Licitatório nº. 9/2026. Dispensa de Licitação nº. 7/2026.

**Tipo: Menor Preço por Item.** Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí/MG realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento Menor Preço por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6279, de 1º de março de 2023 e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** Contratação em vista destina-se a Contratação de inscrição para participação de 3 (três) Vereadores em evento presencial com tema relacionado a “Papel do Vereador no desenvolvimento sustentável”, “Inteligência Artificial no Legislativo”, “Câmara Municipais e Sustentabilidade”, “Leis Orçamentárias e Emendas Impositivas”, “Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo”, “Comunicação e Oratória Parlamentar”.

**Valor estimado da contratação:** R\$3.813,00 (três mil e oitocentos e treze reais). **Período para recebimento das propostas adicionais:** 04/03/2026 às 15h até 09/04/2026 às 15h. **E-mail para envio de propostas de preços:** [licitacao@camaracarandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaracarandai.mg.gov.br). **Data de julgamento:** 09/04/2026 às 15h30. **Informações:** [licitacao@camaracarandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaracarandai.mg.gov.br). **Aviso de dispensa de licitação:** Disponível no site oficial da Câmara Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 4 de março de 2026. José Pires Neto – Agente de Contratação.



## *Prefeitura Municipal de Carandaí* Adm. 2025-2028

### ERRATA DO EDITAL

#### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 095/2025

#### EDITAL Nº. 057/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

CONSIDERANDO pedido de impugnação apresentado pela empresa ADMINISTRA PLANTÕES LTDA, empresa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 40.692.773/0001-09;

CONSIDERANDO pedido de impugnação apresentado pela empresa DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.435.382/0001-26;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

#### **1. Incluir**

12.22.4 Quanto as **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

**o) Registro da empresa licitante no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);**

#### **2. Alterar**

**Onde se lê:**

#### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

9.61. A comprovação de registro da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Medicina (CRM) e de Odontologia (CRO) do estado onde os serviços serão prestados é condição indispensável à ~~habilitação, nos termos do artigo 67, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021.~~ Essa exigência garante que a execução contratual esteja sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados e fiscalizados pelo respectivo conselho de classe, resguardando a qualidade técnica e a segurança jurídica da prestação dos serviços.

**Leia-se:**



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

Adm. 2025-2028

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

9.61. A comprovação de registro da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Medicina (CRM) e de Odontologia (CRO) do estado onde os serviços serão prestados é condição indispensável à **execução**. Essa exigência garante que a execução contratual esteja sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados e fiscalizados pelo respectivo conselho de classe, resguardando a qualidade técnica e a segurança jurídica da prestação dos serviços.

### **3. Alterar**

**Onde se lê:**

**12.22.4 Quanto as QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:**

- b) Os licitantes deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ~~de forma sucessiva e ininterrupta~~ por 3 (três) anos, conforme permitido no artigo 67 da Lei 14.133/2021, mediante a apresentação de atestado(s) compatíveis com o(s) lote(s) que pretende concorrer, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

**Leia-se:**

**12.22.4 Quanto as QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:**

- b) Os licitantes deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, **em períodos sucessivos ou não** por 3 (três) anos, conforme permitido no artigo 67 da Lei 14.133/2021, mediante a apresentação de atestado(s) compatíveis com o(s) lote(s) que pretende concorrer, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

### **4. Excluir**

12.22.4 Quanto as **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*Adm. 2025-2028*

**m)**— No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CRM do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato, tanto para a empresa, quanto para o profissional indicado;

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08h 45mim do dia 19/03/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h 00mim do dia 19/03/2026.

\*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 04 de março de 2026

Fabiano Miguel Tavares Campos  
Pregoeiro